



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 24 de maio de 2024, às 9 horas.

1
2
3
4
5
6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e quatro dias do mês de maio de
7 dois mil e vinte e quatro, às nove horas. //////////////////////////////////////
8 2 – Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. //////////////////////////////////
9 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. //////////////////////////////////
10 4 – Conselheiros presentes: Conselheiros presentes: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá
11 Costa; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia
12 Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de
13 Sousa; 6) Dra. Selene Coelho de Lacerda – Subcorregedora-Geral; 7) Dr. Eduardo Jorge
14 Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça. //////////////////////////////////////
15 5 – O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, verificada a
16 existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. //////////////////////////////////////
17 6 – Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho
18 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que
19 segue: Aprovada a ata do dia 07/05/2024. **Decisão unânime.** //////////////////////////////////////
20 7 – Comunicações da Secretaria: a) Na forma regimental, do Art. 27. Parágrafo único, do
21 RICSMP, a Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
22 fez o anúncio da ordem de votação para a sessão: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá
23 Costa; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia
24 Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de
25 Sousa; 6) Dra. Selene Coelho de Lacerda – Subcorregedora-Geral; 7) Dr. Eduardo Jorge
26 Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça; b) Informou a ausência justificada do
27 Conselheiro Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato que está em sessão nas Câmaras
28 Criminais Reunidas, e que também por ausência justificada dos Conselheiros Suplentes
29 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes e Dr. Marco
30 Antonio Anchieta Guerreiro, foi convocada a Conselheira Suplente Dra. Lize de Maria
31 Brandão de Sá Costa; c) Informou que constam na pauta os seguintes recursos
32 administrativos: Simp nº 158-264/2023, de relatoria da Conselheira Regina Maria da Costa
33 Leite e Simp nº 33012-500/2023 da Conselheira Maria de Fátima Rodrigues Travassos
34 Cordeiro. Os recorrentes foram devidamente notificados, mas sem pedido de sustentação
35 oral; d) Com relação à movimentação na carreira, informou que estão no aditivo da pauta
36 os seguintes editais: **Edital 14/2024:** remoção para a 18ª Promotoria de Justiça
37 Especializada - 2º Promotor de Justiça do Idoso do Termo Judiciário de São Luís, de
38 relatoria do Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato – houve a desistência dos
39 Promotores de Justiça Luiz Muniz Rocha Filho e Lana Cristina Barros Pessoa; **Edital**
40 **15/2024:** remoção Promotoria de Justiça de Matões de relatoria do Dr. Francisco das
41 Chagas Barros de Sousa, houve a desistência do Promotor de Justiça Leonardo Soares
42 Bezerra; **Edital 16/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de Cururupu não houve
43 inscritos; **Edital 17/2024:** remoção para a 26ª Promotoria de Justiça Especializada - 5º
44 Promotor de Justiça da Mulher - do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de
45 São Luís de relatoria do Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – houve a desistência da
46 Promotora de Justiça Lana Cristina Barros Pessoa; e) Informou, também, que o **Edital**
47 **18/2024:** remoção para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 13º Promotor de Justiça
48 Criminal, do Termo Judiciário de São Luís, encontra-se nem diligência na Corregedoria



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Geral; f) Informou que consta na pauta o **processo nº 9335/2024**, da sua relatoria, que trata
2 de minuta que disciplina a eleição para escolha de Diretor da Escola Superior do Ministério
3 Público – biênio 2024-2026, que será submetida à apreciação do Conselho Superior; e,
4 também, o **processo nº 9448/2024**, de relatoria da Dra. Regina Maria da Costa Leite, que
5 trata de minuta de resolução que dispõe sobre as funcionalidades do plenário virtual no
6 âmbito do CSMP, alterando dispositivos da Resolução nº 19/2023-CSMP, que instituiu o
7 plenário virtual, para julgamento dos procedimentos oriundos do sistema SIMP. //////////////////////////////////
8 **PAUTA DIGIDOC: a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.**
9 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 1. Proc. 8123/2024. Promotoria de Justiça da
10 Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000039-029/2023). 2. Proc. 8125/2024.
11 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001870-281/2021). 3.
12 Proc. 8129/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP
13 001871-281/2021). 4. Proc. 8130/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
14 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 010020-253/2022). 5. Proc. 8132/2024. 03ª Promotoria
15 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 004912-252/2017). 6. Proc.
16 8134/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 376-
17 277/2023). 7. Proc. 8137/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA
18 (SIMP 3023-257/2023). 8. Proc. 8138/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
19 Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000217-029/2024). 9. Proc. 8140/2024. 02ª Promotoria
20 de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1204-257/2022). 10. Proc. 8141/2024. 02ª
21 Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2111-257/2023). 11. Proc.
22 8144/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3379-257/2022).
23 12. Proc. 8158/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA
24 (SIMP 000075-070/2019). 13. Proc. 8209/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada
25 da Comarca de Timon. PA (SIMP 004213-252/2023). 14. Proc. 8215/2024. 08ª Promotoria
26 de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 000676-029/2022). 15. Proc.
27 8216/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP
28 002273-509/2019). 16. Proc. 8217/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro
29 da Água Branca. PA (SIMP 000851-509/2019). 17. OFC-PJSDM - 742024. Promotoria de
30 Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão. PA (SIMP 000097-273/2023). 18.
31 Proc. 8221/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. **ARQUIVAMENTO**
32 **DE IC E PROPOSITURA ACP. IC** (SIMP 000367-260/2023). PJE Nº 0801532-
33 29.2024.8.10.0115. 19. Proc. 8235/2024. 01ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia. PA
34 (SIMP 000493-509/2023). 20. Proc. 8236/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada
35 da Comarca de Timon. PA (SIMP 003934-252/2023). 21. Proc. 8237/2024. 01ª Promotoria
36 de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002834-257/2022). 22. Proc. 8308/2024.
37 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1344-257/2021) E (SIMP
38 1084-257/2023). 23. Proc. 8310/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro.
39 PA (SIMP 002898-272/2021). 24. Proc. 8329/2024. 03ª Promotoria de Justiça
40 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004913-252/2017). 25. Proc. 8343/2024.
41 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 436-268/2022). 26. Proc.
42 8345/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP
43 002363-253/2022). 27. OFC-PJSAR - 1982024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa
44 Rita. PA (SIMP 00042-004/2023). 28. Proc. 8410/2024. Promotoria de Justiça da Comarca
45 de Alcântara. PA 003/2023 (SIMP 000023-042/2023). 29. Proc. 8411/2024. 01ª Promotoria
46 de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 1138-281/2020). 30. Proc. 8432/2024.
47 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001279-266/2022). 31. Proc.
48 8463/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001383-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 280/2023). 32. Proc. 8477/2024. 01ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de
2 Açailândia. PA (SIMP 003291-255/2022). 33. Proc. 8537/2024. 01ª Promotoria de Justiça
3 da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001134-281/2020). 34. Proc. 8538/2024. 02ª
4 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de
5 Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 045168-500/2023). 35. Proc.
6 8540/2024. 52ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (3º
7 Promotor Distrital). PA (SIMP 024969-500/2022). 36. Proc. 8541/2024. Promotoria de
8 Justiça da Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 000515-051/2022), PA (SIMP 000516-
9 051/2022). 37. Proc. 8542/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA
10 (SIMP 1323-509/2023). 38. Proc. 8543/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
11 Igarapé Grande. PA (SIMP 036863-500/2021). 39. Proc. 8544/2024. Promotoria de Justiça
12 da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000080-032/2023). 40. Proc. 8546/2024. 02ª
13 Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000747-277/2023). 41.
14 Proc. 8547/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP
15 000658-277/2023). 42. Proc. 8550/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa
16 Inês. PA 006/2022 (SIMP 942-267/2022). 43. Proc. 8713/2024. Promotoria de Justiça do
17 Termo Judiciário de Raposa. PA (SIMP 000261-001/2023). 44. Proc. 8714/2024. 04ª
18 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003781-252/2023).
19 45. Proc. 8715/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral. PA 86/2016 (SIMP
20 000395-025/2017). 46. Proc. 8717/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino
21 Freire. PA (SIMP 000303-277/2019). 47. Proc. 8719/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
22 Comarca de Balsas. PA (SIMP 000980-274/2023). 48. OFC-29ªPJESPSLS3CAP –
23 1472024. 29ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (3º
24 Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial). PASS (SIMP 029989-
25 500/2023). 49. Proc. 8751/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA
26 (SIMP 3735-257/2021). 50. OFC-14ªPJESPSLSPII – 1662024. 14ª Promotoria de Justiça
27 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP
28 045666-500/2023). 51. Proc. 8815/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador
29 Nunes Freire. PA 380-035/2022. 52. Proc. 8816/2024. Promotoria de Justiça da Comarca
30 de Governador Nunes Freire. PA 470-035/2022. 53. Proc. 8818/2024. Promotoria de
31 Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA 229-035/2023. 54. Proc. 8819/2024.
32 Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PA (SIMP 000119-076/2022). 55.
33 Proc. 8841/2024. 54ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
34 (5º Promotor Distrital). PA (SIMP 012369-500/2023). 56. Proc. 8853/2024. 02ª Promotoria
35 de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3471-257/2019). 57. Proc. 8855/2024.
36 Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PASS (SIMP 000137-076-2022). 58.
37 Proc. 8918/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 013/2020 (SIMP
38 001910-254/2020). 59. Proc. 8921/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
39 Presidente Dutra. PA (SIMP 000196-280/2022). 60. Proc. 8922/2024. 05ª Promotoria de
40 Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 000373-274/2024). 61. Proc. 8923/2024. 01ª
41 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 010/2023-(SIMP 3743-509/2023). 62.
42 Proc. 8924/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000073-
43 032/2023). 63. Proc. 8940/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do
44 Azeitão. NF (SIMP 000235-064/2023). 64. Proc. 8963/2024. 02ª Promotoria de Justiça da
45 Comarca de São Mateus. PA (SIMP 000117-068/2023). 65. Proc. 8965/2024. Promotoria
46 de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. NF (SIMP-000309-076-2023). 66. Proc.
47 8973/2024. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º
48 Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA 004/2023 (SIMP 024821-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 500/2023). 67. Proc. 9033/2024. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon.
2 PA (SIMP 005668-252/2023). 68. Proc. 9053/2024. 01ª Promotoria de Justiça
3 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002426-252/2023). 69. Proc. 9115/2024.
4 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000134-267/2024); PA
5 (SIMP 000135-267/2024). 70. Proc. 9117/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
6 Viana. PA (SIMP 001051-266/2017). 71. Proc. 9118/2024. 02ª Promotoria de Justiça
7 Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de
8 Interesse Social. PA 08/2024 (SIMP 041995-500/2023). 72. Proc. 9119/2024. Promotoria
9 de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 000894-024/2022); PA (SIMP 000895-
10 024/2022). 73. Proc. 9120/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA
11 (SIMP 000579-266/2019). 74. Proc. 9121/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio
12 XII. PA 05/2023-(SIMP 000024-044/2023). 75. Proc. 9122/2024. Promotoria de Justiça da
13 Comarca de Pio XII. PA 03/2023- (SIMP 000021-044/2023). 76. Proc. 9123/2024. 04ª
14 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001446-252/2024).
15 77. Proc. 9135/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000902-
16 277/2019. 78. Proc. 9137/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
17 Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA
18 071/2023 (SIMP 025428-500/2023). 79. Proc. 9156/2024. 01ª Promotoria de Justiça do
19 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 000682-507/2023). 80. Proc. 9158/2024.
20 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000013-266/2019). 81. Proc.
21 9237/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 000292-
22 012/2023). 82. Proc. 9238/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA
23 (SIMP 655-257/2021). 83. Proc. 9298/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
24 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 006307-253/2022). 84. Proc. 9307/2024. Promotoria
25 de Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 000775-012/2023). 85. Proc. 9310/2024.
26 Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Azeitão. PA (SIMP 000316-
27 064/2023). 86. Proc. 9312/2024. 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
28 Timon. PA (SIMP 003662-252/2023). 87. Proc. 9024/2024. Promotoria de Justiça da
29 Comarca de Paraibano. IC (SIMP 000702-059/2019). 88. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP –
30 852024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º
31 Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP
32 019247-500/2024) – SIGILOSO. 89. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 862024. 39ª
33 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de
34 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 018804-
35 500/2024). 90. OFC-1ªPJROS - 1142024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
36 Rosário. PA (SIMP 000283-260/2023). 91. OFC-14ªPJESPSLSPIJ - 1742024. 14ª
37 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça
38 Itinerante). PA (SIMP 036966-500/2021). 92. OFC-14ªPJESPSLSPIJ – 1762024. 14ª
39 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça
40 Itinerante). PA (SIMP 036968-500/2021). 93. OFC-PJSPB - 1482024. Promotoria de
41 Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA 008585-253/2018. 94. Proc.
42 9337/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA 004/2021 (SIMP 000012-
43 042/2020). 95. Proc. 9390/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
44 Timon. PA (SIMP 002684-252/2023). 96. Proc. 9391/2024. Promotoria de Justiça da
45 Comarca de Governador Eugênio Barros. PA 000236-056/2020. 97. Proc. 9392/2024. 04ª
46 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004837-252/2023).
47 98. Proc. 9425/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz.
48 PA (SIMP 009298-253/2022). 99. Proc. 9432/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Zé Doca. PA (SIMP 00013-265/2023). 100. Proc. 9436/2024. 01ª Promotoria de Justiça
2 da Comarca de Caxias. PA (SIMP 002605-509/2022). **b) COMUNICAÇÕES DE**
3 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 101. Proc.
4 8147/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon- 4ª Regional de
5 Defesa da Ordem Tributária e Econômica. PA (SIMP 000270-252/2020); PA (SIMP
6 000271-252/2020); PA (SIMP 000274-252/2020); PA (SIMP 000275-252/2020); PA (SIMP
7 000276-252/2020); PA (SIMP 000277-252/2020); PA (SIMP 000279-252/2020); PA
8 (SIMP 000282-252/2020); PA (SIMP 000283-252/2020); PA (SIMP 000284-252/2020); PA
9 (SIMP 000285-252/2020); PA (SIMP 000286-252/2020); PA (SIMP 000287-252/2020); PA
10 (SIMP 000289-252/2020); PA (SIMP 000300-252/2020); PA (SIMP 000301-252/2020); PA
11 (SIMP 000302-252/2020); PA (SIMP 000303-252/2020); PA (SIMP 000304-252/2020); PA
12 (SIMP 000305-252/2020); PA (SIMP 000306-252/2020); PA (SIMP 000307-252/2020); PA
13 (SIMP 000308-252/2020); PA (SIMP 000309-252/2020); PA (SIMP 000310-252/2020); PA
14 (SIMP 000311-252/2020); PA (SIMP 000312-252/2020); PA (SIMP 000313-252/2020); PA
15 (SIMP 000314-252/2020); PA (SIMP 000315-252/2020); PA (SIMP 000316-252/2020); PA
16 (SIMP 000317-252/2020); PA (SIMP 000318-252/2020); PA (SIMP 000319-252/2020); PA
17 (SIMP 000320-252/2020); PA (SIMP 000321-252/2020); PA (SIMP 000322-252/2020); PA
18 (SIMP 000323-252/2020); PA (SIMP 000324-252/2020); PA (SIMP 000326-252/2020); PA
19 (SIMP 000327-252/2020); PA (SIMP 000328-252/2020); PA (SIMP 000329-252/2020); PA
20 (SIMP 000330-252/2020); PA (SIMP 000331-252/2020); PA (SIMP 000332-252/2020); PA
21 (SIMP 000333-252/2020); PA (SIMP 000334-252/2020); PA (SIMP 000335-252/2020); PA
22 (SIMP 000340-252/2020); PA (SIMP 000342-252/2020); PA (SIMP 000343-252/2020); PA
23 (SIMP 000344-252/2020); PA (SIMP 000346-252/2020); PA (SIMP 000347-252/2020); PA
24 (SIMP 000348-252/2020); PA (SIMP 000349-252/2020); PA (SIMP 000350-252/2020); PA
25 (SIMP 000351-252/2020); PA (SIMP 000352-252/2020); PA (SIMP 000353-252/2020); PA
26 (SIMP 000354-252/2020); PA (SIMP 000356-252/2020); PA (SIMP 000358-252/2020); PA
27 (SIMP 000359-252/2020); PA (SIMP 000361-252/2020); PA (SIMP 000362-252/2020); PA
28 (SIMP 000367-252/2020); PA (SIMP 000368-252/2020); PA (SIMP 000369-252/2020).
29 102. Proc. 8148/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP
30 001313-281/2019). 103. Proc. 8150/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
31 Estreito. PIC – (SIM 100-268/2022). 104. Proc. 8151/2024. 02ª Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Vitorino Freire. IC (SIMP 034786-750/2021). 105. Proc. 8152/2024. 01ª
33 Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC (SIMP 00317-509/2023). 106. Proc.
34 8154/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC (SIMP 1018-268/2021).
35 107. Proc. 8155/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz.
36 PA (SIMP 002974-253/2022). 108. Proc. 8211/2024. 03ª Promotoria de Justiça da
37 Comarca de Codó. PA (SIMP 2079-509/2022). 109. Proc. 8212/2024. Promotoria de
38 Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000479-028/2022). 110. Proc. 8214/2024.
39 Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000631-066/2021). 111.
40 OFC-1ªPJSJR - 2372024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de
41 Ribamar. IC 01/2023 (SIMP 001093-509/2020). 112. Proc. 8314/2024. 08ª Promotoria de
42 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa
43 do Meio Ambiente). IC 438/2022 – (SIMP 024901-500/2022). 113. Proc. 8315/2024. 03ª
44 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 003193-252/2022).
45 114. Proc. 8317/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000939-
46 509/2022). 115. Proc. 8318/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA
47 (SIMP 001758-259/2020). 116. Proc. 8414/2024. 01ª Promotoria de Justiça da comarca de
48 Santa Luzia. PA 000052-256/2018. 117. Proc. 8416/2024. Promotoria de Justiça da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 002064-509/2021). 118. Proc. 8419/2024. Promotoria
2 de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 001142-054/2018). 119. Proc. 8420/2024.
3 Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 326-062/2022). 120. Proc.
4 8423/2024. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 01º
5 Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC (SIMP 019800-500/2020).
6 121. Proc. 8425/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 006/2022-
7 (SIMP 3140-267/2021). 122. Proc. 8447/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
8 Buriti. IC (SIMP 000663-022/2022). 123. Proc. 8449/2024. Promotoria de Justiça da
9 Comarca de Buriti. PA (SIMP 000734-022/2021). 124. Proc. 8450/2024. 01ª Promotoria
10 de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000351-280/2023). 125. Proc.
11 8453/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC (SIMP 002118-509/2021). 126.
12 Proc. 8455/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC - SIMP 000091-
13 259/2022). 127. Proc. 8551/2024. 52ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
14 Judiciário de São Luís - (3º Promotor Distrital). PA (SIMP 008463-500/2023). 128. Proc.
15 8552/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º
16 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. IC 444/2023 (SIMP 011091-500/2018).
17 129. Proc. 8553/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral. PA 02/2020 (SIMP:
18 000028-025/2020). 130. Proc. 8583/2024. Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.
19 PA (SIMP 000504-053/2022). 131. Proc. 8721/2024. 02ª Promotoria de Justiça
20 Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2096-257/2022). 132. Proc. 8723/2024. Promotoria
21 de Justiça da Comarca de Turiaçu. IC (SIMP 000146-047/2023). 133. Proc. 8724/2024.
22 Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA 000106-002/2023. 134. Proc.
23 8726/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal. PA 002364-257/2017. 135. Proc.
24 8727/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000107-
25 002/2023). 136. Proc. 8744/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia.
26 PA (SIMP - 000551-256/2022). 137. Proc. 8745/2024. 02ª Promotoria de Justiça da
27 Comarca de Codó. PASS (SIMP 000591-259/2020). 138. Proc. 8753/2024. Promotoria de
28 Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA 000020-002/2023. 139. Proc. 8757/2024.
29 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 716-257/2022). 140. Proc.
30 8767/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP
31 000340-035/2021). 141. Proc. 8769/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador
32 La Rocque. ICP 002367-509/2022. 142. Proc. 8820/2024. Promotoria de Justiça da
33 Comarca de Senador La Rocque. PA 002800-509/2022. 143. Proc. 8831/2024. Promotoria
34 de Justiça da Comarca de Carolina. PA (SIMP 000597-012/2022). 144. Proc. 8842/2024.
35 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 005/2020-(SIMP 805-267/2020).
36 145. Proc. 8929/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP
37 000550-256/2022). 146. Proc. 8930/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC
38 (SIMP 002929-259/2021). 147. Proc. 8932/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca
39 de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001020-276/2022). 148. Proc. 8938/2024. 01ª Promotoria
40 de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP - 001260-256/2021). 149. Proc.
41 8952/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP - 001337-
42 256/2021). 150. Proc. 8954/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia.
43 PA (SIMP - 000363-256/2021). 151. Proc. 8957/2024. 02ª Promotoria de Justiça
44 Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2130-509/2021). 152. Proc. 8966/2024. 01ª
45 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP - 000470-256/2021). 153.
46 Proc. 9034/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000520-
47 259/2020). 154. Proc. 9052/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA
48 (SIMP 000939-509/2023). 155. Proc. 9124/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Santa Luzia. PA (SIMP – 002286-509/2021). 156. Proc. 9127/2024.02ª Promotoria de
2 Justiça Especializada de Açailândia. PA (SIMP 000087-255/2023). 157. Proc. 9131/2024.
3 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP – 001263-256/2021). 158.
4 Proc. 9133/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. PA (SIMP
5 000680-045/2022). 159. Proc. 9159/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
6 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009108-253/2022). 160. Proc. 9161/2024. 01ª
7 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP – 000471-256/2021). 161.
8 Proc. 9239/2024. Promotoria de Justiça de São Pedro da Água Branca. IC 000199-
9 070/2022. 162. Proc. 9313/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC
10 52/2015 (SIMP 000001-044/2018). 163. Proc. 9315/2024. 01ª Promotoria de Justiça
11 Especializada de Bacabal. IC SIMP 001776-257/2022). 164. Proc. 9209/2024. 05ª
12 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 004/2023 (SIMP 000704-254/2023). 165.
13 Proc. 9208/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 010/2023 (SIMP
14 001118-254/2023). 166. Proc. 9207/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
15 Caxias. PA 009/2023 (SIMP 001115-254/2023). 167. OFC-32ªPJESPSLS1PPP – 672024.
16 32ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e
17 da Probidade Administrativa). IC 001922-509/2021. 168. OFC-1ªPJSJR – 2552024. 01ª
18 Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 001673-
19 509/2021). 169. OFC-32ªPJESPSLS1PPP – 652024. 32ª Promotoria de Justiça
20 Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade
21 Administrativa). IC (SIMP 002286-509/2020). 170. OFC-32ªPJESPSLS1PPP – 662024. 32ª
22 Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
23 Probidade Administrativa). IC (SIMP 016811-500/2023). 171. Proc. 9393/2024. 01ª
24 Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia. PA (SIMP 001280-255/2023). 172.
25 Proc. 9394/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000522-
26 280/2023. 173. Proc. 9395/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA
27 (SIMP 000391-052/2022). 174. Proc. 9398/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada
28 da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009098-253/2022). 175. Proc. 9409/2024. 03ª
29 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009272-
30 253/2022). 176. Proc. 9383/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA
31 012/2023 (SIMP 001426-254/2023). 177. Proc. 9397/2024. 05ª Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Caxias. PA 008/2022 (SIMP 002653-254/2022). 178. Proc. 9414/2024. 03ª
33 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA 010669-253/2021. 179.
34 Proc. 9418/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA
35 (SIMP 009285-253/2022). 180. Proc. 9422/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada
36 da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009289-253/2022). 181. Proc. 9434/2024. 03ª
37 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009341-
38 253/2022). **c) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM**
39 **INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 182. Proc. 8159/2024.
40 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF 001625-509/2023 em PP.
41 183. PORTARIA-4ªPJESLZ - 52024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
42 Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. NF (SIMP: 004331-
43 509/2023). 184. PORTARIA-4ªPJESLZ - 32024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada
44 do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. NF (SIMP:
45 004903-509/2023) em PP. 185. Proc. 8251/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
46 Caxias. IC (SIMP 001152-254/2018). 186. Proc. 8255/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
47 Comarca de Codó. PA (SIMP 002154-259/2021). 187. Proc. 8427/2024. Promotoria de
48 Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF (SIMP 000061-070/2023) em IC.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 188. Proc. 8554/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. NF (SIMP
2 000517-074/2023) em IC. 189. PORTARIA-4ªPJESLZ – 142024. 04ª Promotoria de
3 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da
4 Educação. PA (SIMP 2587-500/2024). 190. PORTARIA-4ªPJESLZ – 152024. 04ª
5 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de
6 Justiça Defesa da Educação. PP (SIMP 4629-509/2023). 191. PORTARIA-4ªPJESLZ –
7 172024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º
8 Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 46281-500/2023). 192. PORTARIA-
9 4ªPJESLZ – 182024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
10 Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PP (SIMP 5150-509/2023). 193. Proc.
11 8933/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001659-
12 276/2023). 194. Proc. 8622/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
13 Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 478/2024
14 (SIMP 000403-509/2024). **d) COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE**
15 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS.**
16 **DECISÃO UNÂNIME.** 195. PORTARIA-4ªPJESLZ - 112024. 04ª Promotoria de Justiça
17 Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da
18 Educação. PP 40439-500/2023. 196. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 762024. 39ª Promotoria
19 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do
20 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 019247-500/2024). 197.
21 PORTARIA-4ªPJESLZ - 132024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
22 Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 19018-
23 500/2024). 198. Proc. 8933/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru
24 Mirim. PA 001659-276/2023. 199. Proc. 9025/2024. 09ª Promotoria de Justiça
25 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
26 Ambiente). IC 001654-509/2023. 200. OFC-7ªPJESPSLS – 1062024. 07ª Promotoria de
27 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça Militar). PA
28 (SIMP 021209-500/2024). **e) MINUTAS DE RESOLUÇÃO. Processo DIGIDOC nº.**
29 **9335/2024.** Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Resolução que
30 disciplina a eleição destinada ao preenchimento da função de Diretor da Escola Superior
31 do Ministério Público – biênio 2022-2024. Conselheira Relatora: Dra. Maria de Fátima
32 Rodrigues Travassos Cordeiro. **Acórdão do Conselho Superior:** Aprovada, por decisão
33 unânime, minuta de resolução que disciplina a eleição destinada ao preenchimento da
34 função de Diretor da Escola Superior do Ministério Público – biênio 2024-2026, nos
35 termos do voto da Conselheira Relatora Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.
36 Votaram os Conselheiros: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra. Maria de
37 Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro (Relatora); 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4)
38 Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra.
39 Selene Coelho de Lacerda – Subcorregedora-Geral; 7) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau -
40 Procurador-Geral de Justiça. Minuta de resolução transcrita na íntegra: “**RESOLUÇÃO nº**
41 **23/2024-CSMP. Disciplina a eleição destinada ao preenchimento da função de Diretor da**
42 **Escola Superior do Ministério Público – biênio 2024-2026. O CONSELHO SUPERIOR**
43 **DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício da atribuição**
44 **prevista no art. 37, § 4º, da Lei Complementar nº 13, de 31 de outubro de 1991,**
45 **CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo Administrativo nº 9335/2024**
46 **(DIGIDOC), para a deflagração do processo de escolha do Diretor da Escola Superior do**
47 **Ministério Público para o biênio 2024-2026, RESOLVE:** Art. 1º A direção da Escola
48 Superior do Ministério Público será exercida, preferencialmente, por Procurador de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 *Justiça nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante indicação do Conselho*
2 *Superior do Ministério Público, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma*
3 *recondução. § 1º A indicação, pelo Conselho Superior do Ministério Público, e a*
4 *nomeação pelo Procurador-Geral de Justiça, de membro do Ministério Público para*
5 *exercer a função de Diretor da Escola Superior do Ministério Público, biênio 2024-2026,*
6 *realizar-se-á no dia 27 de junho de 2024, às 10h, na sala de reuniões do Colégio de*
7 *Procuradores de Justiça. § 2º Poderão concorrer à função de Diretor da Escola Superior*
8 *do Ministério Público todos os membros em atividade. §3º O pedido de inscrição deverá*
9 *ser feito mediante requerimento eletrônico com o assunto "Eleição > Diretor da Escola*
10 *Superior do Ministério Público", via sistema de tramitação virtual de documentos,*
11 *requisições e processos administrativos do Ministério Público do Maranhão (DIGIDOC),*
12 *dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Art. 2º Compete ao*
13 *Conselho Superior do Ministério Público determinar: I - a publicação de edital para fazer*
14 *saber aos Procuradores e Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições*
15 *para a função de Diretor da Escola Superior do Ministério Público, para o biênio 2024-*
16 *2026, por 3 (três) dias, no período de 10 a 12 de junho de 2024; e II - a publicação de*
17 *edital contendo a relação dos inscritos. Art. 3º O prazo para impugnação aos pedidos de*
18 *inscrição será de 2 (dois) dias, contado da data da publicação do edital com a lista dos*
19 *candidatos inscritos. § 1º Os candidatos impugnados serão notificados para, querendo,*
20 *apresentarem defesa, em 24h (vinte e quatro horas). § 2º As impugnações serão resolvidas*
21 *pelo Conselho Superior do Ministério Público até antes do início da indicação. Art. 4º*
22 *Encerrada a etapa de indicação, o Conselho Superior fará a comunicação do nome do*
23 *indicado ao Procurador-Geral de Justiça, para que seja feita a nomeação. Art. 5º A posse*
24 *do Diretor da Escola Superior do Ministério Público ocorrerá no dia 08 de julho de 2024,*
25 *em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça ou seu substituto legal. Art. 8º*
26 *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.*
27 *Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público".*
28 **Processo DIGIDOC nº. 9448/2024.** Origem: Conselho Superior do Ministério Público.
29 Assunto: Resolução que dispõe sobre as funcionalidades do plenário virtual no âmbito do
30 Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão - CSMP, alterando
31 dispositivos da Resolução nº 19/2023-CSMP, que instituiu o plenário virtual, para
32 julgamento dos procedimentos oriundos do sistema SIMP relacionados à atividade-fim de
33 competência do CSMP. Conselheira Relatora: Dra. Regina Maria da Costa Leite. Após
34 apresentação do voto da Conselheira Relatora Regina Maria da Costa Leite, a Conselheira
35 Rita de Cassia Maia Baptista requereu vista do feito. Pedido de vista deferido. Votação
36 adiada para após apresentação do voto-vista da Conselheira Rita de Cassia Maia Baptista.//
37 **f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO 1. Processo nº 5415/2024.** Origem: Corregedoria
38 Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 4ª
39 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, na data de 10 de abril de 2024. Membro
40 Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Tiago Carvalho Rohrr. Conceito **Excelente**.
41 **Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos
42 termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **2. Processo nº 5412/2024.** Origem:
43 Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária
44 realizada na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, na data de 10 de abril de 2024.
45 Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Lindomar Luiz Della Libera.
46 Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do**
47 **Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **3. Processo**
48 **nº 5416/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, na data
2 de 11 de abril de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Hortensia
3 Fernandes Cavalcanti. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do**
4 **Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
5 RICSMP. **4. Processo nº 5512/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.
6 Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 35ª Promotoria de Justiça Criminal
7 do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor do Crime Organizado, na data de 9 de abril
8 de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Uiuara de Melo
9 Medeiros. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior**
10 **do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **5. Processo**
11 **nº 5531/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
12 Correição Ordinária realizada na 46ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
13 Judiciário de São Luís - 6ª Promotor da Infância e Juventude, na data de 11 de abril de
14 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Lana Cristina Barros
15 Pessoa. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do**
16 **Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **6. Processo nº**
17 **5536/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
18 Correição Ordinária realizada na 47ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
19 Judiciário de São Luís - 7ª Promotor da Infância e Juventude, na data de 12 de abril de
20 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Raimundo Nonato Sousa
21 Cavalcante. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior**
22 **do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **7. Processo**
23 **nº 5528/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
24 Correição Ordinária realizada na 37ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário
25 de São Luís – 3º Promotor do Crime Organizado, na data de 10 de abril de 2024. Membro
26 Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Jerusa Capistrano Pinto Bandeira.
27 Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do**
28 **Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **8. Processo nº**
29 **5538/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
30 Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão, na
31 data de 18 de abril de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça
32 Thiago Lima Aguiar. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho**
33 **Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **9.**
34 **Processo nº 5539/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
35 Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de São Mateus do
36 Maranhão, na data de 17 de abril de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora
37 de Justiça Sandra Soares de Pontes. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime**
38 **do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
39 RICSMP. **10. Processo nº 5687/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.
40 Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Pedreiras,
41 na data de 16 de abril de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça
42 Gabriel Sodré Gonçalves. Conceito **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do**
43 **Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
44 RICSMP.////
45 g) **PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO**
46 **JORGE HILUY NICOLAU. 1. Proc. SIMP nº 000361-265/2019 (eletrônico).** Origem:
47 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca/MA. Promotor de Justiça: Felipe
48 Boghossian Soares da Rocha. Assunto: apurar suposto descumprimento do Estatuto dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Servidores Públicos de Governador Newton Bello, por parte de seu gestor, no que tange ao
2 não pagamento de 1/3 a título de indenização incidente sobre 45 dias férias. INQUÉRITO
3 CIVIL PÚBLICO Nº SIMP 000361-265/2019 – 2ªPJZED, INSTAURADO COM
4 OBJETIVO DE APURAR O DESCUMPRIMENTO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES
5 PÚBLICOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, POR PARTE DE SEU GESTOR,
6 NO QUE TANGE AO NÃO PAGAMENTO DE 1/3 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO
7 INCIDENTE SOBRE 45 DIAS FÉRIAS. OFÍCIOS ENCAMINHADOS AO PREFEITO
8 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO E AO SINPREGOV,
9 SOLICITANDO A PARTICIPAÇÃO DESTES EM REUNIÃO. REALIZAÇÃO DA
10 REUNIÃO. O SINDICATO INFORMOU O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.
11 INFORMOU AINDA O DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
12 PROCEDIMENTO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
13 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
14 **DECISÃO UNÂNIME. 2. Proc. SIMP nº 003841-274/2019 (eletrônico).** Origem: 5ª
15 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA. Promotora de Justiça: Hortensia
16 Fernandes Cavalcanti. Assunto: apuração de eventual irregularidade da concorrência nº
17 01/2017 do Município de Balsas/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP 003841-274/2019,
18 INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE DA
19 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. ASSESSORIA
20 TÉCNICA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. PARECER ACERCA DA
21 REGULARIDADE DO CERTAME. IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO
22 LICITATÓRIO. MERAS IRREGULARIDADES QUE NÃO IMPLICAM EM ATO DE
23 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA DE DOLO. PROMOÇÃO
24 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE**
25 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 3. Proc. SIMP nº 1457-254/2021**
26 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotor de
27 Justiça: Francisco de Assis da Silva Junior. Assunto: por objeto a prática de ato doloso
28 relacionado à doação do terreno em questão ao Sr. André do Nascimento Silva.
29 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº SIMP 1457-254/2021, INSTAURADO COM
30 OBJETIVO DE APURAR A PRÁTICA DE ATO DOLOSO RELACIONADO À
31 DOAÇÃO DO TERRENO EM QUESTÃO AO SR. ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA,
32 PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS. DILIGÊNCIAS. ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO
33 NÃO OBSERVOU AS FORMALIDADES LEGAIS. PRETENSÃO ANULATÓRIA. 5
34 ANOS. 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
35 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 4. Proc. SIMP nº**
36 **000743-264/2023 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
37 Araioses/MA. Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna. Assunto: apurar de
38 possíveis irregularidades quanto ao evento 'Festival do Caranguejo', sob o aspecto da
39 legalidade, o controle da legitimidade e economicidade da despesa, e da publicidade,
40 levando-se em conta a necessidade ou imprescindibilidade da contratação, a adequação ou
41 conveniência da apresentação e a proporcionalidade ou equilíbrio de custo-benefício do
42 comprometimento orçamentário em relação a outras prioridades, a exemplo da saúde,
43 educação, obras urbanísticas, calçamento e manutenção de vias públicas. INQUÉRITO
44 CIVIL SIMP Nº 000743-264-2023, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS
45 IRREGULARIDADES QUANTO AO EVENTO 'FESTIVAL DO CARANGUEJO',
46 ESPECIALMENTE SOB O ASPECTO DA LEGALIDADE, O CONTROLE DA
47 LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DA DESPESA, E DA PUBLICIDADE,
48 LEVANDO-SE EM CONTA A NECESSIDADE OU IMPRESCINDIBILIDADE DA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CONTRATAÇÃO, A ADEQUAÇÃO OU CONVENIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO E A
2 PROPORCIONALIDADE OU EQUILÍBRIO DE CUSTOBENEFÍCIO DO
3 COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO EM RELAÇÃO A OUTRAS
4 PRIORIDADES, A EXEMPLO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS URBANÍSTICAS,
5 CALÇAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. PARALISAÇÃO DOS
6 PREFEITOS ALEGANDO QUEDA DE RECURSOS PÚBLICOS. PREFEITA DO
7 MUNICÍPIO DE ARAIOSES, LUCIANA TRINTA, DE FORMA SURPREENDENTE E
8 INCOERENTE, ANUNCIA UMA SÉRIE DE SHOWS PAGOS COM RECURSOS
9 PÚBLICOS EM SUA CIDADE NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA A REALIZAÇÃO
10 DO 'FESTIVAL DO CARANGUEJO'. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. EVENTOS
11 AMPARADOS POR LEI MUNICIPAL. EVENTOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO.
12 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
13 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 5. Proc. SIMP nº**
14 **001753-281/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do
15 Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: apurar possíveis
16 irregularidades em contratos e malversação de recursos públicos destinados à aquisição de
17 combustíveis por meio dos contratos nº 009/2020, 015/2020, 017/2020 e 018/2020, todos
18 firmados com a empresa L W de Alencar Mendes e Cia Ltda. INQUÉRITO CIVIL SIMP
19 001753-281/2021, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
20 EM CONTRATOS E MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS À
21 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DOS CONTRATOS Nº 009/2020,
22 015/2020, 017/2020 E 018/2020, TODOS FIRMADOS COM A EMPRESA L W DE
23 ALENCAR MENDES E CIA LTDA. OFÍCIO AO EX-PREFEITO, SR. WELLRYK
24 OLIVEIRA COSTA DA SILVA E À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
25 SOLICITANDO CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS
26 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E CÓPIAS DOS CONTRATOS FIRMADOS
27 PARA ESTE FIM. CONSULTA AO SISTEMA SACOP DO TRIBUNAL DE CONTAS
28 DO ESTADO DO MARANHÃO. ANÁLISE PELA ASSESSORIA TÉCNICA. PARECER
29 TÉCNICO Nº 0420/2022. SOLICITAÇÃO DAS NOTAS FICAIS PARA VERIFICAÇÃO
30 DOS PAGAMENTOS. OFÍCIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
31 MARANHÃO, SOLICITANDO CÓPIA DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS
32 CONCERNENTES AOS CONTRATOS ESPECIFICADOS ABAIXO, TODOS
33 FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA COM A EMPRESA L W DE
34 ALENCAR MENDES E CIA LTDA. PROCESSO Nº 1646/2020-TCE/MA. PROVAÇÃO
35 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE
36 RESPONSABILIDADE DO SR. WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA.
37 PROCESSO Nº 3120/2021-TCE/MA. APROVAÇÃO COM RESSALVA DA
38 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
39 INSUFICIÊNCIA. DOLO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
40 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
41 **DECISÃO UNÂNIME. 6. Proc. SIMP nº 000858-018/2022 (eletrônico).** Origem: 2ª
42 Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas/MA. Promotor de Justiça: Francisco de
43 Assis Silva Filho. Assunto: apurar uma denúncia anônima sobre possível irregularidade na
44 construção de um ponto comercial, contendo as dimensões: frontal 4,80m, lateral direita
45 4,80m confrontando com o Riacho Tibúrcio, lateral esquerda 4,80m e fundo 4,80m,
46 localizado na Rua Domingos Carvalho, próximo ao Supermercado Camino, sem o devido
47 licenciamento ambiental. INQUÉRITO CIVIL Nº. 000858-018/2022 – MEIO AMBIENTE,
48 INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR UMA DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO COMERCIAL,
2 CONTENDO AS DIMENSÕES: FRONTAL 4,80M, LATERAL DIREITA 4,80M
3 CONFRONTANDO COM O RIACHO TIBÚRCIO, LATERAL ESQUERDA 4,80M E
4 FUNDO 4,80M, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CARVALHO, PRÓXIMO AO
5 SUPERMERCADO CAMINO, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. A
6 DENUNCIADA SOLICITOU O LICENCIAMENTO. VISTORIA. IMÓVEL
7 CONSTRUÍDO A MENOS DE 30 METROS DA MARGEM DO RIO PREGUIÇAS,
8 CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTA. IRREGULARIDADE DESDE 1999.
9 RECUPERAÇÃO DE APP. IMPOSSIBILIDADE. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO
10 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE**
11 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 7. Proc. SIMP nº 006953-500/2023**
12 **(eletrônico).** Origem: 33ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
13 Luís. Promotor de Justiça: Willer Siqueira Mendes Gomes. Assunto: apurar a quantidade
14 de presos mortos nos presídios e penitenciárias localizadas na Comarca de São Luís nos
15 últimos 10 (dez) anos. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 006953-500/2023,
16 INSTAURADO COM OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO DO NÚMERO
17 DE MORTES NOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE SÃO LUÍS E DAS
18 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR
19 ESSAS MORTES. OBJETIVO FOI ALCANÇADO. PROMOÇÃO DE
20 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE**
21 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA:**
22 **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO.** Processos relatados pela
23 **Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Selene Coelho de Lacerda. 8. Proc.**
24 **SIMP nº 000043-018/2022 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de
25 Barreirinhas/MA. Promotora de Justiça: Maria do Nascimento Carvalho Serra. Assunto:
26 objetivo de investigar possível supressão de área de preservação permanente para a
27 construção do empreendimento Porto dos Lençóis Residence, denominado outrora de
28 Resort Lençóis Maranhenses, na cidade de Barreirinhas/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP
29 Nº 000043-018/2022. INVESTIGAR POSSÍVEL SUPRESSÃO DE ÁREA DE
30 PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO
31 PORTO DOS LENÇÓIS RESIDENCE, DENOMINADO OUTRORA DE RESORT
32 LENÇÓIS MARANHENSES, NA CIDADE DE BARREIRINHAS/MA. REMESSA DOS
33 AUTOS AO CSMP. NECESSIDADE DE MAIOR APURAÇÃO COM A DEVIDA
34 ANÁLISE TÉCNICA. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
35 **CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS. DECISÃO UNÂNIME. 9.**
36 **Proc. SIMP nº 000629-509/2022 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca
37 de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: objetivo
38 de acompanhar suposta irregularidade no recolhimento previdenciário por parte do
39 município de Montes Altos/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº
40 000629-509/2022. ACOMPANHAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO
41 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MONTES
42 ALTOS/MA, A PARTIR DE DEMANDA DA SENHORA DORIS ANTONIA MIRANDA.
43 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ENCAMINHAMENTO DE CERTIDÃO POR PARTE
44 DO ENTE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA INTERESSADA.
45 PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
46 AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 10.**
47 **Proc. SIMP nº 000776-276/2018 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça da
48 Comarca de Itapecuru-Mirim/MA. Promotora de Justiça: Maria Cristina Lima Lobato



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Murillo (substituta). Assunto: apurar possível dano ao meio ambiente em decorrência da
2 realização de obras na Rua Padre Alfredo Bacelar, no Município de Itapecuru Mirim/MA.
3 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000776-276/2018. APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO
4 AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA RUA PADRE
5 ALFREDO BACELAR, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA. DILIGÊNCIAS
6 REALIZADAS. PERDA DO OBJETO. OBRAS FINALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE
7 NOVO PROCEDIMENTO PARA APURAR ACÚMULO DE ÁGUA. PROMOÇÃO DE
8 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
9 AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
10 **UNÂNIME. 11. Proc. SIMP nº 000397-507/2024 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
11 Justiça da Comarca de Paço do Lumiar/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso
12 Júnior. Assunto: apurar eventual irregularidade no processo licitatório que resultou na
13 contratação da empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA pelo Município de
14 Paço do Lumiar/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000397-507/2024. A PURAR EVENTUAL
15 IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE RESULTOU NA
16 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA PELO
17 MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
18 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E
19 LOGRADOUROS PÚBLICOS. APURAÇÃO AFETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
20 FEDERAL. INTERESSE FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PARECER PARA
21 APRECIACÃO DO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**
22 **ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
23 **FEDERAL NO MARANHÃO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA**
24 **RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE. 12. Proc. SIMP nº 000297-**
25 **259/2016 (3 volumes).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.
26 Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar possíveis ocorrências de
27 fraude no processo licitatório envolvendo o Prefeitura Municipal de Codó e a Empresa
28 Vieira e Bezerra Ltda-EPP, referente ao contrato nº20130054-inexigibilidade nº01/2013
29 relativo ao Carnaval 2013. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000297-259/2016.
30 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DE FRAUDE NO
31 PROCESSO LICITATÓRIO ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
32 E A EMPRESA VIEIRA E BEZERRA LTDA-EPP REFERENTE AO CONTRATO Nº
33 20130054-INEXIBILIDADE Nº01/2013 RELATIVO AO CARNAVAL 2013.
34 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
35 PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
36 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
37 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009
38 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 13.**
39 **Proc. SIMP nº 000329-073/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de
40 Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar possível
41 irregularidade aos direitos da criança Elson Carlos dos Santos Moraes. INQUÉRITO
42 CIVIL. SIMP Nº 000329-073/2023. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL
43 IRREGULARIDADE AOS DIREITOS DA CRIANÇA ELSON CARLOS DOS SANTOS
44 MORAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL.
45 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL.
46 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS
47 MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13
48 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **DECISÃO UNÂNIME. 14. Proc. SIMP nº 001251-034/2019 (eletrônico).** Origem:
2 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA. Promotora de Justiça:
3 Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar irregularidades na contratação de servidores
4 públicos pelo município de Santa Luzia de Paruá/MA, por meio de ofício encaminhado
5 pela Procuradoria Regional do Trabalho na 16ª Região à Procuradoria-Geral de Justiça do
6 Estado do Maranhão. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001251-034/2019. INSTAURADO
7 PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
8 PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DE PARUÁ/MA POR MEIO DE
9 OFÍCIO ENCAMINHADOS PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
10 NA 16ª REGIÃO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
11 MARANHÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE
12 DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HÁ
13 JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
15 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
16 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
17 **DECISÃO UNÂNIME. 15. Proc. SIMP nº 001871-267/2022 (eletrônico).** Origem: 1ª
18 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa
19 Sócrates de Bastos. Assunto: Fiscalizar os aspectos legais e assistenciais da transferência
20 de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde do Maranhão para o Fundo Municipal
21 de Saúde de Santa Inês, conforme Portaria da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão
22 nº 888/2022. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001871-267/2022. INSTAURADO PARA
23 FISCALIZAR OS ASPECTOS LEGAIS E ASSISTENCIAIS DA TRANSFERÊNCIA DE
24 RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO
25 PARA O FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS/MA CONFORME
26 PORTARIA DA SES/MA Nº 888/2022. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE
27 JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
28 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
29 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
30 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
31 **DECISÃO UNÂNIME. 16. Proc. SIMP nº 001368-509/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª
32 Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Jadilson
33 Cirqueira de Sousa. Assunto: Investigar suposta inconstitucionalidade de leis do Município
34 de Imperatriz/MA, especialmente sobre o regime remuneratório dos Procuradores do
35 município. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001368-509/2023. INVESTIGAR SUPOSTA
36 INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
37 ESPECIALMENTE SOBRE O REGIME REMUNERATÓRIO DOS PROCURADORES
38 DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
39 PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
40 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
41 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
42 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
43 **DECISÃO UNÂNIME. 17. Proc. SIMP nº 000296-259/2016 (2 volumes).** Origem: 1ª
44 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto
45 Soares. Assunto: Apurar notícia fraude em processo inexigibilidade de nº01/2014, que
46 culminou com a contratação de empresa A4 Produções e Entretenimentos Ltda, para a
47 realização das festividades de aniversário da cidade de Codó/MA. INQUÉRITO CIVIL.
48 SIMP Nº 000296-259/2016. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA FRAUDE EM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROCESSO INEXIBILIDADE DE Nº01/2014, QUE CULMINOU COM A
2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A4 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA,
3 PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE
4 CODÓ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
5 PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
6 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
7 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009
8 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 18.**
9 **Proc. SIMP nº 000561-062/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
10 Comarca de Pastos Bons/MA. Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra. Assunto:
11 verificar o vínculo trabalhista no período de 01/01/2005 a 06/01/2017 de servidor sem
12 concurso público, Ernesto Gomes, que havia sido contratado pelo município de Pastos
13 Bons/MA, com o objetivo de verificar alguma configuração de ato de improbidade
14 administrativa. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000561-062/2020. APURAR POSSÍVEL
15 IRREGULARIDADE NA ADMISSÃO SEM CONCURSO PÚBLICO DE ERNESTO
16 GOMES NO PERÍODO DE 2005 A 2017 NO MATADOURO MUNICIPAL
17 ACARRETANDO DANO AO ERÁRIO ADVINDO DE CONDENAÇÃO
18 TRABALHISTA. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0016078-65.2017.5.16.0014.
19 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE CONDUTA
20 QUE POSSA SER ENQUADRADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NEM
21 NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
22 PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
23 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
24 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
25 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
26 **DECISÃO UNÂNIME. 19. Proc. SIMP nº 000792-509/2023 (eletrônico).** Origem: 1ª
27 Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar /MA. Promotora de Justiça: Gabriela
28 Bandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar demanda protocolada junto à Ouvidoria-geral
29 do Ministério Público dando por suspeita de direcionamento de licitação milionária na
30 Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, avaliada em quarenta e quatro milhões de reais
31 que estaria sendo direcionada à empresa PRIMAR SERVIÇOS. INQUÉRITO CIVIL.
32 SIMP Nº 000792-509/2023. APURAR DEMANDA PROTOCOLADA JUNTO À
33 OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DANDO CONTA DE SUSPEITA
34 DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO MILIONÁRIA DA PREFEITURA
35 MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA AVALIADA EM QUARENTA E QUATRO
36 MILHÕES DE REAIS QUE ESTARIA SENDO DIRECIONADA À EMPRESA PRIMAR
37 SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO CUMPRIDO. AUSÊNCIA DE
38 JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
39 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
40 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
41 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
42 **DECISÃO UNÂNIME. 20. Proc. SIMP nº 000043-276/2023 (eletrônico).** Origem: 1ª
43 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA. Promotor de Justiça: Luís
44 Samarone Batalha Carvalho. Assunto: Apurar a situação do pregão nº 045/2017(Recursos
45 do Programa requalifica UBS) promovido pela prefeitura municipal de Miranda do
46 Norte/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000043-276/2023.
47 INSTAURADO APURAR A SITUAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2017(RECURSOS DO
48 PROGRAMA REQUALIFICA UBS) PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE MIRANDA DO NORTE/MA. VERBAS E RECURSOS DA UNIÃO.
2 DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO
3 FEDERAL. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**
4 **ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
5 **FEDERAL DO MARANHÃO. DECISÃO UNÂNIME. 21. Proc. SIMP nº 000158-**
6 **264/2023 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araíoses/MA.
7 Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araíoses/MA. Recorrido:
8 Promotora de Justiça Samara Cristina Mesquita Pinheiro Caldas. Assunto: Recurso
9 Administrativo interposto em face do Arquivamento da Notícia de Fato nº 000158-
10 264/2023. **RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO**
11 **ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 000158- 264/2023. INSTAURADO A**
12 **PARTIR DE DENÚNCIA APRESENTADA PELO SINDICATO A RESPEITO DA**
13 **RECUSA DO ENTE MUNICIPAL EM CONCEDER O REAJUSTE SALARIAL DOS**
14 **SERVIDORES DO MAGISTÉRIO NO PERCENTUAL DE 14,95% REFERENTE AO**
15 **PISO SALARIAL ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL. DILIGÊNCIAS**
16 **REALIZADAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO.**
17 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO**
18 **RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO**
19 **ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. DECISÃO UNÂNIME.**
20 **CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**
21 **22. Proc. SIMP nº 00407-073/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
22 Comarca de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto:
23 apuração da prática de ato infracional alegadamente perpetrado pelos menores T. D. S. S. e
24 A. L. D. S. **INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL**
25 **IMPUTADO A MENORES NA COMARCA DE MATÕES/MA – CERTIDÃO**
26 **ATESTANDO A INSTAURAÇÃO DE TCO EM FACE DOS MENORES COM A**
27 **DEVIDA OBSERVÂNCIA DE SEUS DIREITOS – PERDA DE OBJETO DO ICP –**
28 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 23. Proc. SIMP**
29 **nº 1345-259/2015 (2 volumes).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
30 Codó/MA. Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto:
31 Acompanhamento da execução de convênio firmado entre o Município de Codó e o Estado
32 do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. **ICP – EXECUÇÃO**
33 **DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ E SEDUC/MA PARA**
34 **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – PROMOÇÃO DE**
35 **ARQUIVAMENTO – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS**
36 **COM VISTAS A ATESTAR JULGAMENTO DAS CONTAS DO CONVÊNIO E**
37 **CERTIFICAR CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO. CONVERSÃO DO**
38 **JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS. DECISÃO UNÂNIME. 24. Proc. SIMP nº**
39 **018876-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
40 Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto:
41 Apuração de recebimento de verba indenizatória por militar sem a observância da
42 legislação aplicável. **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. RECEBIMENTO DE VERBA**
43 **INDENIZATÓRIA POR MILITAR SEM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO**
44 **APLICÁVEL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO EM FACE DO INVESTIGADO PELA**
45 **PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO.**
46 **DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO**
47 **ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: ‘HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA**
48 **TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO
2 FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.
3 **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 25. Proc. SIMP nº 016377-500/2023**
4 **(eletrônico).** Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
5 Luís. Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos. Assunto: instaurado para
6 avaliar a possibilidade de aditamento de denúncia oferecida nos autos da Ação Ordinária nº
7 42.718-34.2015.8.10.0001, objetivando o esclarecimento de fatos relacionados à suposta
8 prática de apropriação indébita do então Superintendente do Banco do Brasil no Estado do
9 Maranhão, Sr. Christiano José dos Santos Carvalho. PIC. PROMOÇÃO DE
10 ARQUIVAMENTO DIRIGIDA AO JUDICIÁRIO E AO CSMP. AUSÊNCIA DE
11 PREVISÃO LEGAL PARA HOMOLOGAÇÃO PELO CSMPMA. **REMESSA DO**
12 **FEITO AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (ADI 6299/DF, STF).**
13 **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 26. Proc. SIMP nº 000148-050/2022**
14 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do
15 Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rogernilson Ericeira Chaves. Assunto: objetivando o
16 esclarecimento de fatos relacionados à suposta ocorrência de crime de roubo e
17 importunação sexual, arts. 157 e 215-A do CP, praticados por LINALDO AROUCHA
18 contra ALANA MORAIS MORAES. PIC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
19 DIRIGIDA AO CSMP/MA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. **REMESSA DO**
20 **FEITO AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (ADI 6299/DF, STF).**
21 **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 27. Proc. SIMP nº 027168-500/2023**
22 **(eletrônico).** Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
23 Luís. Promotora de Justiça: Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes (substituta). Assunto:
24 apurar prática de possível crime de peculato ocorrido no âmbito da Secretaria de Segurança
25 Pública do Estado do Maranhão, quando um “notebook”, tomo 76863, foi subtraído da
26 assessoria jurídica daquele órgão. INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE
27 ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO AO CSMPMA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO
28 LEGAL PARA HOMOLOGAÇÃO. **REMESSA DO FEITO AO PROCURADOR**
29 **GERAL DE JUSTIÇA (ADI 6299/DF, STF). CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**
30 **CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA 28. Proc. SIMP**
31 **nº 000111-053/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
32 Magalhães de Almeida/MA. Promotor de Justiça: Elano Aragão Pereira. Assunto: apurar os
33 fatos representados pela Associação dos Profissionais da Educação do Município de
34 Magalhães de Almeida – APEMMA alegando que houve favorecimento de alguns
35 servidores pela a gestão municipal e a ampliação de Carga Horária de alguns que não estão
36 em sala de aula, ou seja, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais. INQUÉRITO
37 CIVIL SIMP Nº 000111-053/2023. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL DESTINADO A
38 APURAR OS FATOS REPRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
39 DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - APEMMA, A
40 QUAL ALEGA QUE, ALÉM DO FAVORECIMENTO DE ALGUNS, A GESTÃO
41 MUNICIPAL REALIZOU A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ALGUNS
42 SERVIDORES QUE NÃO ESTÃO EM SALA DE AULA, OU SEJA, DE 20 (VINTE)
43 HORAS PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. PERPETRARAMSE DILIGÊNCIAS
44 COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E EM AUDIÊNCIA
45 REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, OS REPRESENTANTES DO
46 MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, OPTARAM PELA
47 MANUTENÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES
48 NOTICIADOS, CONTUDO, COM O RETORNO DOS MESMOS PARA A SALA DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 AULA, ATENDENDO DESTA FORMA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E
2 REGULARIZANDO A ILEGALIDADE OUTRORA APONTADA, VISTO ISSO, APÓS
3 AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, INEXISTEM RAZÕES PARA A CONTINUIDADE
4 DO INQUÉRITO CIVIL, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.
5 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
6 **DECISÃO UNÂNIME. 29. Proc. SIMP nº 022637-500/2018 (eletrônico).** Origem: 1ª
7 Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra/MA. Promotor de Justiça: Aarão
8 Carlos Lima Castro. Assunto: apurar possível organização criminosa que atua para prática
9 de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e tráfico de influência com a
10 participação do ex-Prefeito Osmar Fonseca dos Santos na gestão do município de Lago do
11 Junco/MA. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP Nº 022637-
12 500/2018. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
13 INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA – GAECO Nº 13/2018, PARA APURAR
14 POSSÍVEL ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA QUE ATUA PARA PRÁTICA DE DESVIO
15 DE RECURSOS PÚBLICOS, LAVAGEM DE DINHEIRO E TRÁFICO DE
16 INFLUÊNCIA COM A PARTICIPAÇÃO DO EX-PREFEITO OSMAR FONSECA DOS
17 SANTOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA.
18 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
19 NOTICIADOS E RESTA CLARO QUE O PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
20 CRIMINAL Nº 0022637-500/2018 DEVE SER ARQUIVADO, HAJA VISTA QUE TODO
21 O SEU OBJETO JÁ RESTA SUBMETIDO A JUÍZO NOS AUTOS DO ALUDIDO
22 PROCESSO CRIMINAL Nº 0803053-14.2022.8.10.0039, BEM COMO AÇÃO CIVIL
23 PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº. 0803266-
24 20.2022.8.10.0039 E 0803060-06.2022.8.10.0039, PERANTE A 1ª VARA DA COMARCA
25 DE LAGO DA PEDRA/MA, O QUE OCASIONA A PERDA DO OBJETO DESTA
26 INQUÉRITO, OU SEJA, DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO,
27 RAZÃO PELA QUAL DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE.
28 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
29 **DECISÃO UNÂNIME. 30. Proc. SIMP nº 050316-500/2023 (eletrônico).** Origem: 8ª
30 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça:
31 Luis Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 050316-
32 500/2023, consubstanciada em risco de desabamento e na deterioração do edifício onde
33 funcionou o Hotel Central. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 050316-500/2023. TRATAM OS
34 AUTOS DE PEDIDO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO FORMULADO,
35 CONSUBSTANCIADA EM RISCO DE DESABAMENTO E NA DETERIORAÇÃO DO
36 EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O HOTEL CENTRAL. INSTADO A SE MANIFESTAR,
37 O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INFORMOU JÁ TER PROMOVIDO AÇÃO
38 CIVIL PÚBLICA CUJO OBJETO ATENDE AO QUE CONSTA DESTA NOTÍCIA DE
39 FATO. TRATANDO-SE DE IMÓVEL SITUADO EM ÁREA INSCRITA COMO
40 TOMBAMENTO FEDERAL COLETIVO, INEGÁVEL RECONHECER QUE A UNIÃO
41 POSSUI LEGITIMIDADE PASSIVA PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS
42 RELACIONADAS À SUA CONSERVAÇÃO POR FORÇA DO QUE DISPÕEM OS
43 ARTS.17 E 19 DO DECRETO-LEI Nº25/1937, O QUE DENOTA INTERESSE
44 FEDERAL NA MATÉRIA, ONDE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR
45 EVENTUAL AÇÃO FICA A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
46 DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
47 FEDERAL. PARECER PARA APRECIACÃO DO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO**
48 **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. DECISÃO**
2 **UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**
3 **TRAVASSOS CORDEIRO. 31. Proc. SIMP nº 001514-254/2021 (eletrônico). Origem:**
4 **5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Francisco de**
5 **Assis Silva Filho. Assunto: instaurado com o objetivo de investigar possíveis**
6 **irregularidades na contratação de prestador de serviços de manutenção do Aparelho de**
7 **Gasometria do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, localizado no Município de**
8 **Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº. 001514-254/2021 INSTAURADO COM A**
9 **FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO**
10 **DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE**
11 **GASOMETRIA DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL GENTIL FILHO,**
12 **LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. PAGAMENTO MENSAL DO**
13 **“SALÁRIO” DO SR. ERIKO ROUSMANY COELHO, PROVENIENTE DO FUNDO**
14 **MUNICIPAL DE SAÚDE, IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES NO USO DE**
15 **RECURSO PÚBLICO FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA**
16 **PROCESSAR E JULGAR. CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
17 **INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**
18 **HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO**
19 **LEGITIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME. 32.**
20 **Proc. SIMP nº 000228-262/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da**
21 **Comarca de Chapadinha/MA. Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho (Substituto).**
22 **Assunto: Apurar supostas irregularidades realizadas pela Sra. Francisca Lima Chaves na**
23 **extração de material na jazida Angelim, bairro Angelim, sem licenciamento ou autorização,**
24 **resultando em danos ambientais e perigo à circunvizinhança no município de**
25 **Chapadinha/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000228-262/2022. INSTAURADO COM A**
26 **FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REALIZADAS PELA**
27 **SRA. FRANCISCA LIMA CHAVES NA EXTRAÇÃO DE MATERIAL NA JAZIDA**
28 **ANGELIM, BAIRRO ANGELIM, SEM LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO,**
29 **RESULTANDO EM DANOS AMBIENTAIS E PERIGO À CIRCUNVIZINHANÇA NO**
30 **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA**
31 **PROCESSAR E JULGAR. CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
32 **INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**
33 **HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO**
34 **LEGITIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME. 33.**
35 **Proc. SIMP nº 001251-254/2019 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da**
36 **Comarca de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior. Assunto:**
37 **Apurar possíveis irregularidades na gestão do Fundo de Previdência Social de Aldeias**
38 **Altas e omissão no repasse das contribuições nos anos de 2017 a 2019. INQUÉRITO**
39 **CIVIL INSTAURADO Nº 001251-254/2019 COM A FINALIDADE DE APURAR**
40 **POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
41 **SOCIAL DE ALDEIAS ALTAS E OMISSÃO NO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES**
42 **NOS ANOS DE 2017 A 2019. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL ANTERIOR QUE**
43 **RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.**
44 **DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO**
45 **ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: ‘HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA**
46 **TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO**
47 **DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO**
48 **FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.’**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 34. Proc. SIMP nº 018638-500/2023**
2 **(eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
3 Luís/MA. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto: Apurar eventual
4 conduta prevista no artigo 9º, caput, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade
5 Administrativa), cometida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão
6 CEL QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM
7 A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 9º,
8 CAPUT, DA LEI Nº 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA),
9 COMETIDA PELO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
10 MARANHÃO CEL QOCBM CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO.
11 INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL QUE RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL.
12 ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DESNECESSIDADE DE
13 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP:
14 “HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA
15 INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO
16 DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO
17 DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA”. **CONHECIDO. DECISÃO**
18 **UNÂNIME. 35. Proc. SIMP nº 018855-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de
19 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA. Promotor de Justiça: Clodomir
20 Bandeira Lima Neto. Assunto: Apurar suposto recebimento de verba de caráter
21 indenizatório (retribuição pelo exercício de comando/chefia e substituição) pelo militar
22 CAP QOCBM Luiz Paulo Rodrigues sem observar legislação cabível. INQUÉRITO CIVIL
23 Nº 018855-500/2023 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO
24 RECEBIMENTO DE VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO (RETRIBUIÇÃO
25 PELO EXERCÍCIO DE COMANDO/CHEFIA E SUBSTITUIÇÃO) PELO MILITAR
26 CAP QOCBM LUIZ PAULO RODRIGUES SEM OBSERVAR LEGISLAÇÃO
27 CABÍVEL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
28 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE**
29 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 36. Proc. SIMP nº 002556-255/2023**
30 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia/MA. Promotora
31 de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: objetivo de apurar a situação de
32 eventual vulnerabilidade da pessoa idosa, o Sr. Josimar Batista Ferreira. INQUÉRITO
33 CIVIL Nº. 002556-255/2023 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR
34 SITUAÇÃO DE EVENTUAL VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA, SR.
35 JOSIMAR BATISTA FERREIRA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
36 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
37 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 37. Proc. SIMP**
38 **nº 001342-259/2015 (1 volume).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
39 Codó/MA. Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto:
40 acompanhamento da execução do convênio nº 17/2014, firmado entre o Município de
41 Codó e o Detran-MA, tendo como gestor, à época, o senhor José Rolim Filho, frente a
42 informações a respeito de possíveis irregularidades em sua execução. INQUÉRITO CIVIL
43 Nº 001342-259/2015. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A
44 EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº. 17/2014, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO
45 DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO E MUNICÍPIO DE CODÓ PARA
46 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
47 URBANA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
48 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 38. Proc. SIMP**
2 **nº 033012-500/2023 (eletrônico).** Origem: 28ª Promotoria de Justiça Especializada do
3 Termo Judiciário de São Luís. Recorrente: Redecine BRA Cinematográfica S.A. Recorrido:
4 Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Recurso Administrativo
5 contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato nº. 033012-500/2023, instaurada para
6 apurar a suposta ocorrência de irregularidades na conduta dos peritos do ICRIM/MA, em
7 atuação no caso do incêndio no Cinema CINESYSTEM. RECURSO ADMINISTRATIVO
8 Nº. 033012-500/2023. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A SUPOSTA
9 OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DOS PERITOS DO
10 ICRIM/MA, EM ATUAÇÃO NO CASO DO INCÊNDIO NO CINEMA CINESYSTEM.
11 INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
12 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
13 PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA NOS
14 MOLDES DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP. RECURSO
15 ADMINISTRATIVO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
16 **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO.**
17 **Processos relatados pela Conselheira Suplente Dra. Lize de Maria Brandão de Sá**
18 **Costa. 39. Proc. SIMP nº 000411-262/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
19 Justiça da Comarca de Chapadinha/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos
20 Assunto: apurar representação protocolada pelo Município de Chapadinha em desfavor de
21 Magno Augusto Bacelar Nunes e Danubia Loyane de Almeida Carneiro, por supostos atos
22 de improbidade administrativa praticados e a omissão no dever de prestar contas de
23 convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Chapadinha.
24 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000411-262/2021 - ARQUIVAMENTO. APURAR
25 REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA PELO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA EM
26 DESFAVOR DE MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES E DANUBIA LOYANE DE
27 ALMEIDA CARNEIRO, POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
28 PRATICADOS E A OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
29 FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MARANHÃO E O
30 MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, POR OCASIÃO DA GESTÃO DOS
31 REPRESENTADOS. PROPOSIÇÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS. EXAURIMENTO
32 DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
33 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 40. Proc. SIMP**
34 **nº 000197-059-2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
35 Paraibano/MA. Promotora de Justiça: Ana Virginia Pinheiro Holanda de Alencar. Assunto:
36 apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa para prestação de serviços de
37 desinfecção e higienização para o combate ao COVID-19 nos prédios e vias Públicas de
38 Paraibano/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000197-059/2020 - ARQUIVAMENTO.
39 APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
40 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O
41 COMBATE AO COVID-19 NOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE PARAIBANO/MA.
42 AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA
43 PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
44 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 41. Proc. SIMP**
45 **nº 000330-509/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa
46 Rita/MA. Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira. Assunto: apurar suposto
47 recebimento indevido de proventos e/ou acúmulo de cargo público por parte da professora
48 e ora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Rita/MA, Sra. Rosângela



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Alves Pereira. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000330-509/2019 - APURAR SUPOSTO
2 RECEBIMENTO INDEVIDO DE PROVENTOS E/OU ACÚMULO DE CARGO
3 PÚBLICO POR PARTE DA PROFESSORA E ORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA, SRA. ROSANGELA ALVES
5 PEREIRA. COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO
6 PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. **HOMOLOGAÇÃO**
7 **PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACORDO DE**
8 **NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). DECISÃO UNÂNIME. ADITIVO DA PAUTA**
9 **DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP. REMOÇÃO (Entrância Final) 1. Edital**
10 **14/2024 (Proc. 8239/2024).** 18ª Promotoria de Justiça Especializada - 2º Promotor de
11 Justiça do Idoso do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís
12 (Remoção - Critério: Antiguidade). Conselheiro Relator: Dr. Joaquim Henrique de
13 Carvalho Lobato. Promotores de Justiça inscritos: 1. Luiz Muniz Rocha Filho, posição 51ª
14 (24ª Promotoria de Justiça Criminal/4º Promotor de Justiça de Entorpecentes), Requisição
15 nº 377109. (DESISTÊNCIA: MEMO-GAECO - 1092024); 2. Lana Cristina Barros Pessoa,
16 posição 85ª (46ª Promotoria de Justiça Especializada/ 6º Promotor de Justiça da Infância),
17 Requisição nº 377346. – DESISTÊNCIA: Req. nº 378008; 3. Sidneya Madalena M.
18 Nazareth Liberato, posição 86ª (63ª Promotoria de Justiça Especializada/7º Promotor de
19 Justiça de Substituição Plena) Requisição 377308; 4. Cristiane Gomes Coelho Maia Lago,
20 posição 88ª (61ª Promotoria de Justiça Especializada/ 5º Promotor de Justiça de
21 Substituição Plena), Requisição nº 377134; 5. Gilberto Câmara França Júnior, posição 89ª
22 (62ª Promotoria de Justiça Especializada/ 6º Promotor de Justiça de Substituição Plena),
23 Requisição nº 377186; 6. Emmanuella Souza de B. Bello Peixoto, posição 91ª (67ª
24 Promotoria de Justiça Especializada/ 11º Promotor de Justiça de Substituição Plena),
25 Requisição nº 377274; 7. Rosalvo Bezerra de Lima Filho, posição 99ª (42ª Promotoria de
26 Justiça Especializada/2º Promotor de Justiça da Infância), Requisição nº 377050; 8. Silvia
27 Menezes de Miranda, posição 105ª (5ª promotoria de Justiça de São José de Ribamar),
28 Requisição nº 377188; 9. José Márcio Maia Alves, posição 114ª (8ª Promotoria de Justiça
29 de São José de Ribamar), Requisição nº 377100; 10. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça
30 Leite, posição 115ª (53ª Promotoria de Justiça Especializada/4º Promotor de Justiça
31 Distrital), Requisição nº 377220; 11. Albert Lages Mendes, posição 118ª (56ª Promotoria de
32 Justiça Especializada/7º Promotor de Justiça Distrital, Requisição nº 377116); 12. Frederik
33 Bacellar Ribeiro, posição 120ª (1ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar),
34 Requisição nº 377110; 13. Nahyma Ribeiro Abas, posição 122ª (65ª Promotoria de Justiça
35 Especializada/9º Promotor de Justiça de Substituição Plena), Requisição nº 377063.
36 Preliminarmente: Homologadas as desistências dos Promotores de Justiça Luiz Muniz
37 Rocha Filho e Lana Cristina Barros Pessoa. **Acórdão do Conselho Superior:** Removida,
38 pelo critério de antiguidade, a **Promotora de Justiça Sidneya Madalena M. Nazareth**
39 **Liberato**, da 63ª Promotoria de Justiça Especializada/7º Promotor de Justiça de
40 Substituição Plena) para a 18ª Promotoria de Justiça Especializada - 2º Promotor de Justiça
41 do Idoso do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís. Decisão
42 Unânime. Votaram os Conselheiros: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra.
43 Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4)
44 Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra.
45 Selene Coelho de Lacerda – Subcorregedora-Geral. **REMOÇÃO (Entrância inicial)**
46 **Edital 15/2024 (Proc. nº 8642/2024).** Promotoria de Justiça da Comarca de Matões (2ª
47 Remoção). Critério – antiguidade. Conselheiro Relator: Dr. Francisco das Chagas Barros
48 de Sousa. Promotores de Justiça inscritos: 1. ~~Leonardo Soares Bezerra, posição nº 13, São~~



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ~~Francisco do MA (Requisição nº 377608);~~ - DESISTENCIA: Req. nº 378175; 2. Marco
2 Tulio Rodrigues Lopes, posição 14ª, Carolina (Requisição nº 377394); 3. Laécio Ramos do
3 Vale, posição 21ª, Buriti (Requisição nº 377298); 4. Gustavo Pereira Silva, posição 25ª,
4 Buriti Bravo (Requisição nº 377353). Preliminarmente: Homologada a desistência do
5 Promotor de Justiça Leonardo Soares Bezerra. **Acórdão do Conselho Superior:**
6 Removido, pelo critério de antiguidade, o **Promotor de Justiça Marco Tulio Rodrigues**
7 **Lopes**, da promotoria de Carolina para a Promotoria de Justiça da Comarca de Matões,
8 ambas de entrância inicial. Decisão Unânime. Votaram os Conselheiros: 1) Dra. Lize de
9 Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3)
10 Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco
11 das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra. Selene Coelho de Lacerda – Subcorregedora-Geral; 7)
12 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça. **Edital 16/2024 (Proc. nº**
13 **8652/2024):** Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu (1ª Remoção). Critério –
14 antiguidade. Não há Promotores de Justiça inscritos. Edital deserto. **REMOÇÃO**
15 **(Entrância Final). Edital 17/2024 (Proc. nº 8674/2024):** 26ª Promotoria de Justiça
16 Especializada - 5º Promotor de Justiça da Mulher - do Termo Judiciário de São Luís, da
17 Comarca da Ilha de São Luís (2ª Remoção). Critério – antiguidade. Conselheiro Relator:
18 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau. Promotores de Justiça inscritos: 1. Sirlei Castro Aires
19 Rodrigues, posição nº 31ª, 15ª Cível/10º Família, (Requisição nº 377400); 2. ~~Lana Cristina~~
20 ~~Barros Pessoa, posição nº 84ª, 46ª Espec./6º Infância, (Requisição nº 377454);~~ -
21 DESISTÊNCIA Req. nº 377804; 3. Gilberto Camara França Júnior, posição nº 88ª, 62ª
22 Espec./6º Subst. Plena, (Requisição nº 377280); 4. Emmanuella Souza de Barros Bello
23 Peixoto, posição nº 90ª, 67ª Espec./11º Subst. Plena, (Requisição nº 377295); 5. Carla
24 Mendes Pereira Alencar, posição nº 110ª, 3ª Paço do Lumiar, (Requisição nº 377610); 6.
25 José Márcio Maia Alves, posição nº 113ª, 8ª S. J. Ribamar, (Requisição nº 377357); 7. Ana
26 Carolina Cordeiro de Mendonça, posição nº 114ª, 53ª Espec./4º Distrital, (Requisição nº
27 377341); 8. Frederik Bacellar Ribeiro, posição nº 119ª, 1ª S. J. Ribamar, (Requisição nº
28 377278); 9. Nahyma Ribeiro Abas, posição nº 121ª, 65ª Espec./9º Subst. Plena,
29 (Requisição nº 377334); 10. Paulo José Miranda Goulart, posição nº 122ª, 60ª Espec./4ª
30 Subst. Plena, (Requisição nº 377297). Preliminarmente: Homologada a desistência da
31 Promotora de Justiça Lana Cristina Barros Pessoa. **Acórdão do Conselho Superior:**
32 Removida, pelo critério de antiguidade, a **Promotora de Justiça Sirlei Castro Aires**
33 **Rodrigues**, da 15ª Promotoria de Justiça Cível/10º Promotor de Justiça da Família - do
34 Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, para a 26ª Promotoria de
35 Justiça Especializada - 5º Promotor de Justiça da Mulher - do Termo Judiciário de São Luís,
36 da Comarca da Ilha de São Luís, ambas da entrância final. Decisão Unânime. Votaram os
37 Conselheiros: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2) Dra. Maria de Fátima
38 Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria
39 da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra. Selene Coelho de
40 Lacerda – Subcorregedora-Geral; 7) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral
41 de Justiça. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro,
42 Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a
43 presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho
44 Superior do Ministério Público. São Luís, 24 de maio de 2024.//////////

45 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

46 Dra. Selene Coelho de Lacerda



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Dra. Regina Maria da Costa Leite

2 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

3 Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

4 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

5 Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa

Regina M. da Costa Leite
Francisco das Chagas Barros de Sousa
Rita de Cassia Maia Baptista
Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro